



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1010

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

Exercício: 2019

\*\* Elotech \*\*  
02/09/2019  
Pág. 1/1

## Decreto nº 154/2019 de 02/09/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2049/2018 de 12/12/2018.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Viação	
08.001.15.451.0024.1.002.	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
441 - 3.3.90.30.00.00	31888 MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Urbanos	
08.002.15.452.0025.2.028.	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
464 - 3.3.90.30.00.00	31888 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>180.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
8 - 4.4.90.52.00.00	31888 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.001.04.122.0004.2.065.	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
28 - 3.3.90.14.00.00	31888 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
37 - 4.4.90.52.00.00	31888 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Fiscalização	
04.003.04.123.0005.2.075.	Manutenção das Atividades de Fiscalização	
182 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Viação	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1010

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

Exercício: 2019

\*\* Elotech \*\*  
02/09/2019  
Pág. 1/1

08.001.04.122.0004.2.078.	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica		
422 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
429 - 4.4.90.52.00.00	31888 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
08.001.04.122.0004.2.079.	Manutenção das Atividades da Borracharia		
431 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00
436 - 4.4.90.52.00.00	31888 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Urbanos		
08.002.15.452.0025.2.028.	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
468 - 4.4.90.52.00.00	31888 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
08.002.15.452.0025.2.029.	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária		
474 - 3.3.90.39.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
10.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Turismo		
10.001.18.541.0029.2.269.	Manutenção das Atividades de Turismo		
487 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>180.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1010

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 153/2019, de 02 de Setembro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre Designação de servidora para compor a Comissão do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO a obrigatoriedade da função na Unidade de Controle Interno**;

E **CONSIDERANDO** que a servidora Luciana Alves Ferreira Fernandes reúne capacitação técnica e profissional, para o exercício do cargo, e estando de conformidade com o preceituado nos termos do art. 6º e parágrafo único do art. 7º, todos da Lei Municipal nº. 157/2007, de 29 de dezembro de 2007 e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1033/2017, de 21/12/2017, **DECRETA**.

Art.1º. **DESIGNAR** a servidora **Luciana Alves Ferreira Fernandes**, portadora da cédula de identidade nº 047.153.249-54 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 047.153.249-54, pertencente do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade, para **CHEFIAR A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, COMO COORDENADORA**.

Art.2º. Fica instituído a Função de Confiança de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, com remuneração atribuída através da Função Gratificada FG1, constantes do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Lei Municipal 339/95, de conformidade com a Lei Municipal nº 163/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº1032/2017, de 21/12/2017.

Art.3º. A Coordenadora da UCI e os membros da Comissão do Sistema de Controle Interno, terão mandato coincidente com a vigência do PPA, iniciando a contar do dia 1º de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (02/09/2019).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

## DESPACHO

Tendo em vista que houve a rescisão contratual unilateral do município com a empresa M. J. SCHIAVONI & CIA LTDA ME, em decorrência do descumprimento total do contrato da ata de registro de preços nº 023/2019, referente ao Pregão Presencial 026/2019, determino a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como, a aplicação da penalidade de multa no percentual de 10% do valor dos itens vencidos pela contratada, previstos nos termos do artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, e cláusula décima terceira da ata de registro de preços nº 023/2019.

Publique-se.  
Jardim Alegre/PR, 02/09/2019.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito do Município



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1010**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2019**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 060/2019

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre  
**CONTRATADO:** MARCIA CESTILLE DA SILVA 82527148972  
**CNPJ:** 15.545.070/0001-00  
**OBJETO:** contratação de empresa para locação de decoração e som, com fornecimento de material e mão de obra, para o evento Desfile de 07 de setembro que será realizado próximo a igreja Matriz  
**VALOR TOTAL R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais)  
**INÍCIO:** 30/08/2019.  
**TÉRMINO DO CONTRATO:** 29/11/2019.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 065/2019, homologada em 29/09/2019.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/08/2019.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 060/2019

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre  
**CONTRATADO:** MARCIA CESTILLE DA SILVA 82527148972  
**CNPJ:** 15.545.070/0001-00  
**OBJETO:** contratação de empresa para locação de decoração e som, com fornecimento de material e mão de obra, para o evento Desfile de 07 de setembro que será realizado próximo a igreja Matriz  
**VALOR TOTAL R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais)  
**INÍCIO:** 30/08/2019.  
**TÉRMINO DO CONTRATO:** 29/11/2019.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 065/2019, homologada em 29//2019.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 3008/2019.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2019.

**I TERMO ADITIVO DE CONTRATO 047/2019 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. PR 466, SN, KM 98.3 Sala 03, Parque Industrial, Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.828.390/0001-53, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Renato Costa Farias**, inscrito



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1010**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2019**

no RG nº 6.204.545-0 SSP/PR e CPF nº 027.242.659-80, residente e domiciliado em São João do Ivai – PR, Estado do Paraná, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2019**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar o valor com a seguinte redação:

**I - “Fica aditivado o valor de R\$ 9.492,08 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos) com isso o valor global do contrato passa de R\$ 205.941,80 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 215.433,88 (duzentos e quinze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)”**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (29/08/2019).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS**  
**EIRELI**  
**Renato Costa Farias**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 106/2019, de 02 de Setembro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Elizabete Aparecida Maciel**, portadora da cédula de identidade nº 4.229.245-1 SESP/PR, inscrita no CPF Nº 759.452.829-87, para exercer o cargo de confiança de **Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento**, constantes



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1010**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2019**

da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, percebendo seus vencimentos como subsídios fixados em Lei.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (02/09/2019).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 107/2019, de 02 de Setembro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o Despacho do Senhor Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º. A servidora **Luciana Alves Ferreira Fernandes**, portadora da cédula de identidade nº 6.948.225-2 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora com dois padrões de 20 horas, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Pedagógico**, da Secretaria Municipal de Educação, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 01 de Setembro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (02/09/2019).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 109/2019, de 02 de Setembro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1010**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2019**

serviços na composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, proposto pela Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE,**

## **N O M E A R**

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Silmara Wagatuma**, portadora da cédula de identidade nº 6.190.772-6 SESP/PR, inscrita no CPF Nº 029.695.379-23, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Coordenação de Serie Inicial**, junto a Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-12, constantes do anexo I, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (02/09/2019).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº. 108/2019**

Jardim Alegre de 2 de Setembro de 2019.

### **NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.**

José Roberto Furlan, Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Grupo Técnico Permanente Municipal para acompanhamento e controle de implementação do Plano Diretor Municipal.

- Engenheiro Civil: Anderson Botelho Marion – 10.123.236-0
- Secretária Municipal de Planejamento: Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida – 7.505.693-1
- Advogada: Laís Cristina Neves dos Santos – 10.502.290-5
- Arquiteta: Andrieli Guerra Pereira – 13.136.628-0;
- Contador: Osmair Agnaldo Rodrigues – 3.915.886-8
- Diretora Municipal de Administração: Neni Aparecida Caroba Canterteze – 1.594.978-3

Art. 2º. Os membros do Grupo Técnico Permanente ficarão responsáveis pelo Sistema de Acompanhamento e Controle da implementação do PDM, em vigência, com utilização de indicadores, conforme inciso V do art. 3º. Lei Estadual nº 15.229/2006.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação de 02 de setembro de 2019.

---

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1010

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2019

## PODER LEGISLATIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA. Para a Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Licenciamento De Software De Sistema Integrado De Gestão Pública, Com Acesso Ilimitado De Usuários E Suporte Técnico, Inclusive Com A Prestação De Serviços De Instalação, Configuração, Conversão De Dados E Treinamento Aos Servidores Da Câmara Municipal De Jardim Alegre E Outros Serviços Complementares.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Getúlio Vargas, 100, Centro, Jardim Alegre, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. Rubens Vanderlei de Castro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.594.948-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 301.611.269-87, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA. CNPJ inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94, estabelecida na Rua Professor Giampero Monacci nº. 14 Maringá - PR, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Senhor Rudney Ricardo Rizzioli portador da Carteira de Identidade nº 9.702.155-4 SSP-PR e CPF nº 115.528.968-46 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº004/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a vigência do Contrato Administrativo 004/2015 de Prestação de Serviços:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2015 de 24 de agosto de 2019 para 23 de novembro de 2019.

II - Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado o valor global contratado no máximo por R\$ 10.035,00 (dez mil e trinta cinco reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato Permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Jardim Alegre, 24 de agosto de 2019.

**Rubens Vanderlei de Castro**  
Presidente da Câmara  
Contratante

**Rudney Ricardo Rizzioli**  
Elotech Informatica E Sistemas Ltda.  
Contratada